

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/8/2016, Seção 1, Pág. 24.

Portaria nº 899, publicada no D.O.U. de 18/8/2016, Seção 1, Pág. 23.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Grupo IBMEC Educacional S.A.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade IBMEC, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC Nº: 20079052		
PARECER CNE/CES Nº: 22/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 27/1/2016

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 20079052	
Data do protocolo: 24-10-2007	
Mantida: Faculdade IBMEC	Sigla: IBMEC
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, n° 300, Funcionários	
Município/UF: Belo Horizonte / MG	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 374; D.O.U. 24/3/2000	
Ato de credenciamento EaD: não	
Mantenedora: Grupo IBMEC Educacional S.A.	
Endereço: Alameda Santos, nº 2.326 – 4º Andar; município de São Paulo, estado de São Paulo.	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Escola Superior de Administração de Empresas (INEA) Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas IBMEC (Faculdades IBMEC) Faculdade de Economia e Finanças IBMEC (Faculdades IBMEC) Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas (IBTA) Faculdade de Tecnologia IBTA - São José dos Campos (IBTA) Faculdade IBMEC (IBMEC) Faculdade IBMEC Distrito Federal (IBMEC/DF) Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas (Metrocamp)
Breve histórico da IES: O IBMEC Educacional é sucessor do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, fundado nos anos 70, que tinha como atividade realizar pesquisas na área de mercado de capitais, e passou a ser mantenedor dos cursos de Economia e de Administração, no Rio de Janeiro, em 1999 e em Belo Horizonte, em 2000. Foram feitas algumas transformações, e novos cursos na Faculdade IBMEC de Belo Horizonte foram autorizados ao longo destes anos, sendo ofertados 10 (dez) atualmente, conforme informações obtidas na página do e-MEC, Consulta Textual, em dezembro de 2015. Com o objetivo de	

promover a formação de profissionais críticos, reflexivos e éticos, com visão sistêmica e multidisciplinar, conscientes de seu papel social como agentes de mudanças, a Faculdade IBMEC tem como missão de manter uma rede de operações que proporcione educação continuada, desde a Faculdade até os mais avançados programas executivos, para que os profissionais encontrem um centro de excelência que existe para responder aos seus mais altos anseios acadêmicos.

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO

CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Administração, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 704/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Reconhecimento de curso
2. Ciências Contábeis, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 318/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
3. Ciências Econômicas, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 704/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Reconhecimento de curso
4. Direito, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 86/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
5. Engenharia Civil, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 497/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
6. Engenharia de Computação, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 179/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
7. Engenharia de Produção, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 1847/2010	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
8. Engenharia Mecânica, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 497/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização
9. Relações Internacionais, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 704/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação de Reconhecimento de curso
10. Relações Públicas, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 320/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Autorização

PÓS-GRADUAÇÃO

Somente presencial Presencial e a distância

lato sensu? Sim Não

Quantos presenciais?	32	Quantos a distância?	0
-----------------------------	-----------	-----------------------------	----------

stricto sensu? Sim Não

Quais programas e conceitos?

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
------	-----	-------	-----	-----	----

Administração (bacharelado)	2012	5 (2012)		4 (2012)	5 (2004)
Ciências Contábeis (bacharelado)	2015	-		-	5 (2015)
Ciências Econômicas (bacharelado)	2012	5 (2012)		5 (2012)	5 (2004)
Direito (bacharelado)	2010	-		-	5 (2010)
Engenharia Civil (bacharelado)	2013	-		-	5 (2013)
Engenharia de Computação (bacharelado)	-	-		-	-
Engenharia de Produção (bacharelado)	-	-		-	-
Engenharia Mecânica (bacharelado)	2013	-		-	5 (2013)
Relações Internacionais (bacharelado)	2011	4 (2012)		4 (2012)	5 (2011)
Relações Públicas (bacharelado)	-	-		-	-

3. RESULTADO IGC

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2007	348	4
2008	348	4
2009	373	4
2010	373	4
2011	373	4
2012	373	4
2013	373	4

4. DESPACHO SANEADOR

A análise técnica foi realizada pelos documentos apresentados: regimento, documentos fiscais e parafiscais, contábeis, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e ato constitutivo da mantenedora; após a análise do regimento, foi instaurada diligência com a finalidade de esclarecer a regularidade relativa ao FGTS e Balanço Patrimonial, e foi respondida pela IES tendo sido atendidas e inseridas as informações e alterações recomendadas. Pode-se, então concluir que o Processo atendeu às exigências de instrução processual.

5. AVALIAÇÃO *IN LOCO*

Período da visita: 31/8/2010 a 4/9/2010

Código do Relatório: nº 80.217

	Dimensões	Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	- 2 -
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	- 3 -
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	- 3 -
4	A comunicação com a sociedade.	- 3 -
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	- 4 -

6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	- 2 -
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	- 4 -
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	- 1 -
9	Políticas de atendimento aos discentes.	- 3 -
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	- 3 -
Conceito Institucional		- 3 -
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Parecer da CTAA: <i>Diante do exposto, sou, s.m.j, pela reforma do parecer da comissão nas: Dimensão 4: de 3 para 2; Dimensão 9: de 3 para 4; e Dimensão 10: de 3 para 4. É o voto.</i>		
Relatório de avaliação reformado pela CTAA, se houver		
Código do Relatório: nº 112.196		
Dimensões		Conceitos
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	- 4 -
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	- 5 -
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	- 4 -
4	A comunicação com a sociedade.	- 5 -
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	- 4 -
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	- 4 -
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	- 5 -
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	- 3 -
9	Políticas de atendimento aos discentes.	- 5 -
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	- 5 -
Conceito Institucional		- 5 -

Requisitos Legais	
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais não foram atendidos? E por quê?
6. PARECER FINAL DA SERES/MEC	
<p>A SERES considerou que as políticas apresentadas no novo Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (período 2011-2015) se articulam com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI, e vêm sendo implementadas, com os órgãos e os sistemas de administração adequados ao funcionamento dos cursos e da área administrativa, com currículos de cursos que refletem a realidade regional, com estímulo à pesquisa como processo complementar à educação. A responsabilidade social, os programas de apoio aos discentes, a estrutura organizacional, os planos de carreira e de cargos e salários estão protocolados no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo amplamente difundido entre os profissionais. Completando, a Comissão Própria de Avaliação – CPA está devidamente implantada, com representatividade e atuação efetiva, tendo seus resultados divulgados e utilizados para adequar as ações. Em vista de que todas as dimensões avaliadas obtiveram conceitos satisfatórios e não ter sido apontada nenhuma ressalva no relatório de avaliação in loco após o cumprimento das metas para a superação das fragilidades que levaram ao Termo de Compromisso, a Secretaria concluiu por recomendar o recredenciamento da Faculdade IBMEC de Belo Horizonte.</p>	
7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR	
<p>Ao analisar as informações constantes neste relatório observo tratar-se de uma Instituição de Ensino que superou as fragilidades e vem cumprindo com a sua missão e objetivos. O Índice Geral de Cursos (IGC) da IES é “4” (quatro), obtido em 2013, e o Conceito Institucional é “5” (cinco), obtido em 2015, obtido na visita <i>in loco</i>, realizada no período de 26 a 30/4/2015, quando também foi verificado que a instituição atendeu a todos os requisitos legais. Os resultados obtidos pelos alunos no Enade foram bastante satisfatórios. No entanto, o processo de recredenciamento em tela teve início em 2007, quando foi protocolado; o Despacho Saneador favorável foi inserido em 2008, seguindo ao INEP para a avaliação <i>in loco</i>, que ocorreu no período de 31/8/2010 a 4/9/2010. Seu resultado, Conceito Institucional “3” (três), foi registrado no Relatório nº 80217. Embora com tal resultado, foram registrados conceitos insatisfatórios nas dimensões 1, 6 e 8, respectivamente conceitos 2 (dois), 2 (dois) e 1 (um). Após a análise feita pela SERES, esta decidiu pela celebração de Protocolo de Compromisso, com base no Decreto nº 5.773/2006, artigo 60. As metas propostas no Protocolo de Compromisso para superar as fragilidades observadas, foram totalmente cumpridas, conforme o Termo de Cumprimento de Protocolo de Compromisso analisado pela Secretaria e inserido no sistema e-MEC em 23/6/2014. Os resultados obtidos pelos alunos no Enade foram bastante satisfatórios. Considerando o conjunto de registros, concluo que a IES está em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, apresentando as condições satisfatórias para o seu recredenciamento, seguindo a manifestação favorável da SERES.</p>	

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade IBMEC, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 300, Funcionários, município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Grupo IBMEC Educacional S.A., com sede na Alameda Santos, nº 2.326, 4º andar, no município São Paulo, estado de São Paulo, observados tanto o prazo

máximo de 5 (cinco) anos, conforme Portaria Normativa nº 2/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília, 27 de janeiro de 2016

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente